

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 1560/89

Interessado: Jairo Netto Costa

Assunto : Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Pneumologia", na FM do ABC

Relator: Consº Celso de Rui Beisiegel

Parecer CEE nº 166/90 CTG "D" Aprovado em 07.02.90

Comunicado ao Pleno em 21.02.90

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Medicina do ABC submete ao Conselho a indicação de Jairo Netto Costa para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina Pneumologia junto ao Departamento de Clínica Médica do Curso de Medicina.

2. APRECIÇÃO:

O interessado possui o título de médico pela Faculdade proponente - 1985.

Concluiu Residência Médica na área básica de Clínica Médica no período de 01/2/86 a 31/1/88, na Faculdade de Medicina do ABC.

Participou de vários cursos de extensão universitária, jornadas, estágios, congressos, simpósios, etc...

A grade horária anexada está de acordo com a Deliberação CEE nº 10/86.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Jairo Netto Costa para lecionar a disciplina "Pneumologia" no Curso de Medicina, da Faculdade de Medicina do ABC, pelo prazo de um (1) ano a contar da data de sua admissão, nos termos do artigo 9º da Deliberação-CEE nº 15/89.

São Paulo, 12 de janeiro de 1990.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Gualberto de Carvalho Meneses, Newton César Balzan e Ubiratan D'Ambrosio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 07.02.90.

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel
Presidente